DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C2F3D392F328

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ – 23.499.791/0001-41

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 005/2025
Assinado em 10/01/2025
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025
Processo Administrativo nº 005.25/2025

Contratante: Câmara municipal da cidade de Caracol, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 23.499.791/0001-41, signatário: Presidente do Poder Legislativo, Ângela Victor Rosado. **Contratada:** Ademir Macedo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 54.713.378/0001-61, signatário: Ademir Macedo Lima Sobrinho. **Objeto:** ***Contratação da Empresa Individual de Advocacia para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com o propósito de assessorar de forma jurídica os atos e procedimentos administrativos do poder legislativo municipal; Consultoria e elaboração de pareceres; Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo do Município de Caracol-PI.*** **Fundamento legal:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inc. III, alínea c) da Lei de licitações nº 14.133/21 e suas atualizações. **Valor mensal:** R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). **Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
01.01.00 – Câmara Municipal De Caracol.	2001	3.3.90.39	500

Prazo de vigência: O prazo da vigência da contratação vigorará até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Id:07384DE48EA6F326

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ – 23.499.791/0001-41

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Diante do contido nos autos do processo administrativo nº 005.25/2025, mormente, no que tange a justificativa apresentada pela área requisitante na Inexigibilidade de licitação nº 005/2025, ao qual acolho:

Decido:

I – Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal, Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade *de licitação;*

II – Autorizar a lavratura do respectivo contrato administrativo ou, no que couber, instrumento hábil que o substitua, conforme detalhamento:

Contratante	Câmara municipal da cidade de Caracol, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 23.499.791/0001-41.
Contratada	Nome: Ademir Macedo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 54.713.378/0001-61.
Objeto da Contratação	***Contratação da Empresa Individual de Advocacia para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com o propósito de assessorar de forma jurídica os atos e procedimentos administrativos do poder legislativo municipal; Consultoria e elaboração de pareceres; Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo do Município de Caracol-PI.***
Valor mensal	R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
Fundamentação Legal	Inexigibilidade de Licitação, art. 74, Inc. III, alínea c) da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Dotação Orçamentaria	Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
	01.01.00 – Câmara Municipal De Caracol.	2001	3.3.90.39	500

Caracol-PI, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Caracol-PI
Ângela Victor Rosado
Presidente

ANGELA VICTOR ROSADO:75620146391 Assinado de forma digital por ANGELA VICTOR ROSADO:75620146391

Id:167C4A109394F7B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.681.924/0001-40
Rua São José, nº 206, Centro, Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1132, E-mail: semedls@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO SITIO – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 323/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 9.394/96

1. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de titulação e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá passar por duas (2) etapas de classificação e eliminação, na 1ª etapa consiste na análise de título a qual o candidato deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos, na 2ª etapa apresentação do Plano de Gestão Escolar que deverá obter nota mínima de 80 (oitenta) pontos, ambos serão avaliados por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme pontuação dos anexos deste edital.

1.3. O Plano de Gestão Escolar deverá conter ações que contemple as dimensões: Político – Institucional, Pedagógico, Administrativo Financeiro e Pessoal - Relacional, em conformidade com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

1.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória de títulos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 15 a 17 de janeiro de 2025, acompanhado dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.5. Após a análise, com data prevista para o dia 22 de 2025, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia dos candidatos classificados na 1ª etapa aptos para a 2ª etapa.

1.6. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.7. Em ato posterior, será publicada relação dos classificados na 1ª etapa para a 2ª etapa do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar, conforme o modelo disponibilizado em anexo a este edital nos dias 28 e 29 na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.681.924/0001-40
Rua São José, nº 206, Centro, Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1132, E-mail: semedls@hotmail.com

1.9. O (s) candidatos terão 01 (um) útil para recurso sobre o resultado prévio da 2ª etapa.

1.10. Em ato posterior, será publicado a relação definitiva dos aprovados e classificados no processo de seleção de título e desempenho para o cargo/função de diretor escolar.

1.11. A comissão encaminhará o resultado do processo de seleção de título e desempenho de diretor escolar à Secretaria Municipal de Educação esta encaminhará ao chefe do Poder Executivo, para a designação e nomeação dos diretores para as unidades escolares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, na Rua São José, nº 206, Centro, das 7:30 às 13:00 h.

2.2. Para inscrição, os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munidos com os documentos comprobatórios dos títulos para a seleção do cargo/função de diretor escolar, abaixo relacionados:

2.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada de forma legível com a indicação da unidade escolar a concorrer o cargo/ função de diretor escolar.

2.2.2 Ficha de pontuação preenchida e assinada no ato da inscrição.

2.2.3. Copias de documentos pessoais.

2.2.4. Copia do diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia ou outras áreas afins de Licenciatura.

2.2.5. Copia do diploma de Especialização na área da Educação.

2.2.6. Copia de certificados de cursos de formação continuada em Educação.

2.2.7. Declaração de experiência comprovada de docência na Educação Básica.

2.2.8 Declaração de experiência comprovada em gestão escolar.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital trata se do processo meritocrático na seleção de título e desempenho por meio da análise e do currículo e do Plano de Gestão Escolar de candidatos ao cargo/função de diretor escolar, número de vagas conforme anexo deste edital.

Digitalizado com CamScanner

(Continua na próxima página)